ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2466 de 04 de junho de 2002

"Autoriza o Poder Executivo a construir um Posto de Saúde no Parque Estrela Dalva X, no Distrito do Jardim do Ingá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir um Posto de Saúde no P.E.D. X, no Distrito do Jardim do Ingá, em uma área de 600 metros.

Art. 2º - Para execução da presente Lei o Poder Executivo poderá comprar, vender, permutar ou desapropriar à área necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2002.

WILTER CAMPOS COELHO - Presidente

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário

VMB/E.A.